

Informativo do Cadastro de Privativos

Assunto: INSCRIÇÃO DE AERÓDROMOS LOCALIZADOS EM FAIXA DE FRONTEIRA

No caso de aeródromos construídos em faixa de fronteira, a ANAC realizará consulta ao Conselho de Defesa Nacional – CDN no âmbito do processo de Inscrição cadastral. O assentimento prévio daquele Conselho é condição para a abertura ao tráfego aéreo ao aeródromo e eventual negativa de assentimento prévio por parte do CDN pode inviabilizar o uso da infraestrutura para pousos e decolagens de aeronaves.

Neste caso, e [por determinação daquele Conselho](#), o interessado deve encaminhar, quando da instrução processual, comprovante de titularidade da área onde está localizado o aeródromo.

Para maiores detalhes, acesse a página temática sobre [inscrição de aeródromos de uso privativo localizados em faixa de fronteira](#).

Contato

Dúvidas podem ser endereçadas ao e-mail cadastro.aeroportuario@anac.gov.br.

Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais

Gerência de Certificação e Segurança Operacional

SIA/ANAC